



COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 255/08 – CUTHAB

Acrescenta o art. 6º - A, e altera o “caput” do art. 7º, ambos na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994 – que dispõe sobre a denominação de logradouros públicos e dá outras providências –, e alterações posteriores, dispondo sobre a oficialização de logradouros públicos irregulares ou clandestinos.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto, de autoria do Vereador Adeli Sell.

Em 15 de outubro de 2008, a douta Procuradoria da Casa opinou pela inexistência de óbice jurídico para a continuidade do Projeto. Em 25 de novembro de 2008, a CCJ não vislumbrou impedimento legal para a tramitação da matéria.

É o relatório, sucinto.

O Projeto busca acrescentar o art. 6º -A e alterar o “caput” do art. 7º, ambos na Lei Complementar nº 320, com o intuito de sanar as desvantagens geradas por lacuna nessa Lei, criando condições que representarão uma melhoria significativa na qualidade de vida dos moradores dessas regiões, que já se encontram em situações habitacionais de moradia consolidadas e, por outro lado, não possuem acesso à infraestrutura de serviços disponibilizada pelo Município.

Outrossim, a implementação do dispositivo consubstanciado na proposição ora em análise, permitiria a Secretaria da Fazenda uma maior arrecadação de tributos, uma vez que muitos destes casos não contribuem para o erário público.



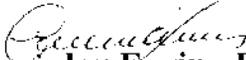
**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

PROC. Nº 5287/08
PLCL Nº 019/08
Fl. 02

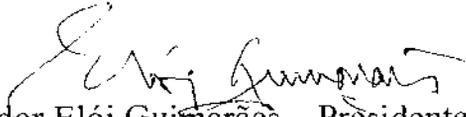
PARECER Nº 255/08 – CUTHAB

Pela **aprovação** do Projeto.

Sala Milton Santos, 11 de dezembro de 2008.


**Vereador Ervino Besson,
Relator.**

Aprovado pela Comissão em 16-12-08.


Vereador Elói Guimarães – Presidente

Vereadora Maristela Maffei – Vice-Presidenta

Vereador Alceu Brasinha

MRCC/SP


Vereador João Bosco Vaz

Vereador José Ismael Heinen